DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aladino Darelli Junior
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Município de Silvânia – GO. **Proposta nº:** 10476.2880001/24-002 **Programa:** Programa de Aceleração do Crescimento – PAC **Local da obra:** Rua da Ametista, Quadra 35, Área Pública Municipal 03, Setor Daiana, Silvânia – GO.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente demanda decorre da necessidade de dar continuidade e viabilizar a **conclusão da obra remanescente de construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, no Município de Silvânia – GO**, visando à ampliação e ao fortalecimento da infraestrutura destinada à prestação dos serviços públicos de saúde. A implantação da unidade no Setor Daiana justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de atendimento da Atenção Primária à Saúde, considerando o crescimento populacional, o envelhecimento da população e o aumento da demanda por acompanhamento de doenças crônicas, ações preventivas, consultas, procedimentos e demais serviços essenciais de saúde. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, o Município de Silvânia possui população estimada em 22.245 habitantes, contexto que reforça a importância de investimentos na estrutura física da rede municipal de saúde para assegurar maior capacidade de atendimento, melhores condições de trabalho aos profissionais e maior proximidade dos serviços em relação à comunidade. A conclusão da obra permitirá disponibilizar à população uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de uma equipe de Saúde da Família e de uma equipe de Saúde Bucal, observadas as condições de implantação e funcionamento previstas nos projetos e nas normas aplicáveis. A ausência de conclusão da unidade compromete o aproveitamento integral do investimento público destinado ao empreendimento, retarda a disponibilização da estrutura assistencial planejada e limita a ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde. Nesse sentido, torna-se necessária a adoção das providências administrativas para a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade dos serviços remanescentes, assegurando a conclusão da obra com qualidade, segurança, economicidade e observância dos prazos contratuais.

ASSINADO DIGITALMENTE POR VERONICA MARTINS DOS SANTOS EM 18/11/2026 ÀS 13:24:15.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à **Proposta nº 10476.2880001/24-002**, observadas as condições do instrumento de repasse, as exigências do programa correspondente e a documentação técnica aprovada.

Dessa forma, a formalização da presente demanda constitui medida necessária para viabilizar o prosseguimento do processo de contratação, permitindo que a Administração Municipal adote as providências para conclusão do empreendimento e posterior disponibilização da unidade à população.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Qntd
1	Construção do Remanescente da Unidade Básica de Saúde – UBS – Porte I no Município de Silvânia	Obra	1

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- I – Concluir os serviços remanescentes da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, conforme os projetos e as especificações técnicas aprovados.
- II – Disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde uma estrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades da Atenção Primária à Saúde.
- III – Ampliar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, contribuindo para a melhoria do acesso da população aos serviços assistenciais.
- IV – Proporcionar ambientes adequados, acessíveis, seguros e funcionais para usuários, profissionais de saúde e demais trabalhadores da unidade.
- V – Favorecer o desenvolvimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento de condições crônicas e assistência à saúde bucal, conforme a organização dos serviços municipais.
- VI – Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento, com controle dos custos, da qualidade e dos prazos de execução.
- VII – Reduzir o risco de prolongamento da execução da obra e de comprometimento do investimento público realizado.

- VIII – Contribuir para o fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Silvânia – GO, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. QUANTITATIVOS E DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

A demanda corresponde à contratação dos serviços remanescentes necessários à conclusão de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, conforme projeto de engenharia e documentação técnica do empreendimento.

Descrição	***Quantidade***	***Unidade***
Execução dos serviços remanescentes da construção da UBS Porte I	1	Obra
Área útil projetada da unidade	389,78	m²
Área total coberta, incluindo marquise	481,00	m²

O detalhamento dos serviços, materiais, insumos, etapas construtivas e respectivos quantitativos deverá constar da planilha orçamentária sintética e analítica, dos projetos, dos memoriais descritivos e dos demais documentos técnicos que instruirão o processo de contratação.

Por se tratar de obra remanescente, os quantitativos definitivos deverão considerar os serviços efetivamente pendentes de execução, mediante levantamento técnico atualizado e conferência do estágio físico da obra, das medições realizadas e dos serviços eventualmente executados anteriormente.

O dimensionamento final deverá ser compatibilizado com o orçamento atualizado e com o cronograma físico-financeiro, evitando a inclusão de serviços já concluídos ou a omissão de serviços indispensáveis à entrega da unidade em condições adequadas de funcionamento.

Prazo para início da contratação: Após a conclusão da fase preparatória, a validação do orçamento dos serviços remanescentes, a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira e o cumprimento das demais exigências legais e administrativas.

Prazo de execução da obra: A ser definido no Projeto Básico e no cronograma físico-financeiro atualizado, considerando a extensão dos serviços remanescentes, as condições atuais do canteiro e as exigências do instrumento de repasse.

Local e Horário da Entrega / Execução: A execução dos serviços deverá ocorrer na Rua da Ametista, Quadra 35, Área Pública Municipal 03, Setor Daiana, no Município de Silvânia – GO, local destinado à construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados pela Administração Municipal.

A execução ocorrerá conforme cronograma estabelecido no contrato e mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração, observadas as condições de acesso ao local, as normas de segurança do trabalho e as orientações da fiscalização municipal.

O horário de execução deverá ser previamente acordado com a Administração Municipal, respeitando a legislação aplicável, as normas de segurança e a necessidade de evitar transtornos à vizinhança e à circulação de pessoas nas áreas adjacentes à obra.

3.1 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Aladino Darelli Júnior

Silvânia, 28 de outubro de 2026.

Maria Angélica Umbelino Bento
Secretária Adjunta de Saúde

Aladino Darelli Júnior
Secretário

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Valide a assinatura deste documento em https://silvania.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 385bdb